

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000097/15 de 3 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(152) 4.4.90.51.00.00.00.1.063-0001 - Obras E Instalações 4.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(358) 3.3.90.39.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(724) 3.3.90.39.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total Suplementação: 74.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(245) 3.3.90.39.00.00.00.1.109-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(513) 3.3.90.39.00.00.00.2.033-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(723) 3.3.90.36.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

(722) 3.3.90.35.00.00.00.2.045-0001 - Serviços De Consultoria 30.000,00

Total Anulação: 74.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal**